



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 75/2008 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do município, e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e

promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º:- O Orçamento geral do Município de Cândido Mota, que compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, da Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo e da Administração Indireta do Poder Executivo, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota – CMPREV, estima à receita líquida e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2009 em R\$ 42.342.100,00 (Quarenta e dois milhões e trezentos e quarenta e dois mil e cem reais), de conformidade com os valores estabelecidos por categoria de receita e pela natureza das despesas especificados na Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único: - A receita e despesa total líquida de R\$ 42.342.100,00, acrescidas do valor de R\$ 3.031.337,00 de receitas e despesas intra-orçamentárias totalizam R\$ 45.373.437,00.

Artigo 2º:- A Receita, orçamentária e intra-orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras receitas correntes e transferências constitucionais, legais e voluntárias, na forma da legislação em vigor e segundo as especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, de conformidade com o estabelecido pelo Manual de Procedimentos das Receitas Públicas, 4ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta nº 2, de 08 de agosto de 2007, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Secretária de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, vigente a partir do exercício financeiro de 2008, com os seguintes desdobramentos segundo as fontes de recursos:

<u>Especificação da Receita</u>	Tesouro	Recursos Próprios da Adm. Indireta.	Subtotal	
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	R\$ 28.403.100,00	R\$ 7.098.437,00	R\$ 35.501.537,00	
Receita Tributária	R\$ 3.345.100,00	R\$ 0,00	R\$ 3.345.100,00	
Receita de Contribuições	R\$ 701.700,00	R\$ 1.334.400,00	R\$ 2.036.100,00	
Receita Patrimonial	R\$ 186.200,00	R\$ 492.300,00	R\$ 678.500,00	
Receita Industrial	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	
Receita de Serviços	R\$ 42.000,00	R\$ 1.768.600,00	R\$ 1.810.600,00	
Transferências Correntes	R\$ 27.786.900,00	R\$ 0,00	R\$ 27.786.900,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.776.400,00	R\$ 471.800,00	R\$ 2.248.200,00	
Rec.Contrib.Intra-Orçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 3.023.637,00	R\$ 3.023.637,00	
Rec.Serviços Intra-Orçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	
(-) Dedução para o FUNDEF	R\$ 5.445.200,00	R\$ 0,00	R\$ 5.445.200,00	
<u>Especificação da Receita</u>	Subtotal	Transf./Convênios Estaduais Vincul.	Transf./Convênios Federais Vincul.	Total
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	R\$ 35.501.537,00	R\$ 5.708.500,00	R\$ 4.163.400,00	R\$ 45.373.437,00
Receita Tributária	R\$ 3.345.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.345.100,00
Receita de Contribuições	R\$ 2.036.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.036.100,00
Receita Patrimonial	R\$ 678.500,00	R\$ 26.500,00	R\$ 15.500,00	R\$ 720.500,00
Receita Industrial	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Receita de Serviços	R\$ 1.810.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.810.600,00
Transferências Correntes	R\$ 27.786.900,00	R\$ 5.682.000,00	R\$ 4.147.900,00	R\$ 37.616.800,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.248.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.248.200,00
Rec.Contrib.Intra-Orçament.	R\$ 3.023.637,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.023.637,00
Rec.Serviç.Intra-Orçamentar.	R\$ 7.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.700,00
(-) Dedução para o FUNDEF	R\$ 5.445.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.445.200,00

Artigo 3º :- A despesa, orçamentária e intra-orçamentária será realizada mediante aplicações diretas, transferências a instituições, privadas sem fins lucrativos e multigovernamentais nacionais, através das Funções, Sub-funções, Programas, Projetos, Atividades e/ou Operações Especiais e pelos Elementos de Despesas, constantes da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001, com as respectivas alterações, explicitados nos Anexos 2 da Despesa dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social que se apresentam com os seguintes valores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Descrição	Orçamento Fiscal	Orç.Seg.Social	Orçamento Total
a) Despesa por Unidade Orçamentária			
<u>Segundo as Categorias Econômicas</u>			
01.01.01 Câmara Municipal	R\$ 1.240.300,00	R\$ 0,00	R\$ 1.240.300,00
02.02.01 Gabinete e Governo	R\$ 994.900,00	R\$ 81.600,00	R\$ 1.076.500,00
02.02.02 Secretaria de Administração	R\$ 2.613.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.613.500,00
02.02.03 Secretaria da Fazenda	R\$ 718.000,00	R\$ 0,00	R\$ 718.000,00
02.02.04 Encargos Gerais do Município	R\$ 2.863.800,00	R\$ 0,00	R\$ 2.863.800,00
02.03.01 Departamento Administração da SAOS	R\$ 2.352.400,00	R\$ 0,00	R\$ 2.352.400,00
02.03.02 Departamento de Obras e Serviços	R\$ 3.252.200,00	R\$ 0,00	R\$ 3.252.200,00
02.04.01 FUNDEB-Fundo Man. Des.Educação	R\$ 5.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.300.000,00
02.04.04 Ensino Médio, Profissional e Superior	R\$ 898.300,00	R\$ 0,00	R\$ 898.300,00
02.04.05 Outros Programas de Educação e Cultura	R\$ 939.900,00	R\$ 0,00	R\$ 939.900,00
02.04.06 Man.Des.Educ.Basica-Rec.Impostos	R\$ 2.290.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.290.000,00
02.04.07 Man.Des.Educ.Basica-Transf.e Convênios	R\$ 948.000,00	R\$ 0,00	R\$ 948.000,00
02.05.02 Fundo Municipal Saude - Rec.Impostos	R\$ 0,00	R\$ 6.401.900,00	R\$ 6.401.900,00
02.05.03 Fundo.Munic.Saude-Transf.e Convenios	R\$ 0,00	R\$ 3.052.600,00	R\$ 3.052.600,00
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 1.126.400,00	R\$ 1.126.400,00
02.06.03 Administração Secretaria Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 1.095.100,00	R\$ 1.095.100,00
02.09.00 Secretaria Agricultura Abast.e Meio Ambiente	R\$ 1.178.600,00	R\$ 0,00	R\$ 1.178.600,00
02.10.00 Secretaria de Esportes e Turismo	R\$ 852.500,00	R\$ 0,00	R\$ 852.500,00
03.07.01 Departamento Administrativo - SAAE	R\$ 678.100,00	R\$ 0,00	R\$ 678.100,00
03.07.02 Departamento de Água	R\$ 1.231.400,00	R\$ 0,00	R\$ 1.231.400,00
03.07.03 Departamento de Esgoto	R\$ 420.500,00	R\$ 0,00	R\$ 420.500,00
04.08.01 Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 4.843.437,00	R\$ 4.843.437,00
<u>Descrição</u>	<u>Orçamento Fiscal</u>	<u>Orç.Seg.Social</u>	<u>Orçamento Total</u>
b) Despesa por Funções Governo			
01. Legislativa	R\$ 1.231.300,00	R\$ 0,00	R\$ 1.231.300,00
04. Administração	R\$ 6.336.650,00	R\$ 184.500,00	R\$ 6.521.150,00
08. Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 2.303.100,00	R\$ 2.303.100,00
09. Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 2.313.000,00	R\$ 2.313.000,00
10. Saúde	R\$ 0,00	R\$ 9.354.500,00	R\$ 9.354.500,00
12. Educação	R\$ 10.018.300,00	R\$ 0,00	R\$ 10.018.300,00
13. Cultura	R\$ 257.900,00	R\$ 0,00	R\$ 257.900,00
15. Urbanismo	R\$ 4.178.200,00	R\$ 0,00	R\$ 4.178.200,00
16. Habitação	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
17. Saneamento	R\$ 1.651.900,00	R\$ 0,00	R\$ 1.651.900,00
18. Gestão Ambiental	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
20. Agricultura	R\$ 1.168.600,00	R\$ 0,00	R\$ 1.168.600,00
27. Desporto e Lazer	R\$ 852.500,00	R\$ 0,00	R\$ 852.500,00
28. Encargos Especiais	R\$ 2.813.637,00	R\$ 200.000,00	R\$ 3.013.637,00
99. Reserva de Contingência	R\$ 203.413,00	R\$ 2.245.937,00	R\$ 2.449.350,00
<u>c) – Natureza da Despesa/Categorias Econômicas</u>	<u>R\$ 28.772.400,00</u>	<u>R\$ 16.601.037,00</u>	<u>R\$ 45.373.437,00</u>
<u>Despesas Correntes</u>	<u>R\$ 24.703.050,00</u>	<u>R\$ 14.177.800,00</u>	<u>R\$ 38.880.850,00</u>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 14.182.850,00	R\$ 4.631.800,00	R\$ 18.814.650,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 10.520.200,00	R\$ 9.546.000,00	R\$ 20.066.200,00
<u>Despesas de Capital</u>	<u>R\$ 3.865.937,00</u>	<u>R\$ 177.300,00</u>	<u>R\$ 4.043.237,00</u>
Investimentos	R\$ 1.670.500,00	R\$ 177.300,00	R\$ 1.847.800,00
Inversões Financeiras	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 2.145.437,00	R\$ 0,00	R\$ 2.145.437,00
Reserva de Contingência	R\$ 203.413,00	R\$ 2.245.937,00	R\$ 2.449.350,00
<u>Despesa por Unidade Orçamentária Segundo a Fonte de Recursos</u>			
<u>Descrição</u>	<u>Tesouro</u>	<u>Recursos Próprios da Adm. Indireta</u>	<u>Transf.Convênios Estaduais-Vincul</u>
TOTAIS	R\$ 28.328.100,00	R\$ 7.173.437,00	R\$ 5.708.500,00
01.01.01 Câmara Municipal	R\$ 1.240.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.02.01 Gabinete e Governo	R\$ 1.076.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.02.02 Secretaria de Administração	R\$ 2.613.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.02.03 Secretaria da Fazenda	R\$ 718.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.02.04 Encargos Gerais do Município	R\$ 2.863.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.03.01 Departamento Administração da SAOS	R\$ 2.352.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

02.03.02 Departamento de Obras e Serviços	R\$ 3.252.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.04.01 FUNDEB - Fdo.Man.Des.Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.300.000,00
02.04.04 Ensino Médio, Profissional e Superior	R\$ 898.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.04.05 Outros Programas de Educação e Cultura	R\$ 599.900,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
02.04.06 Man.Des.Educ.Basica-Rec.Impostos	R\$ 2.290.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.04.07 Man.Des.Educ.Basica-Transf.e Convênios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201.000,00
02.05.02 Fundo Municipal Saude - Rec. Impostos	R\$ 6.401.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.05.03 Fundo.Munic.Saude-Transf.e Convenios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.100,00
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 908.100,00	R\$ 0,00	R\$ 44.400,00
02.06.03 Administração Secretaria Assistência Social	R\$ 1.095.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.09.00 Secretaria Agricultura Abast.e Meio Ambiente	R\$ 1.165.600,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00
02.10.00 Secretaria de Esportes e Turismo	R\$ 852.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.07.01 Dep. Administrativo - SAAE	R\$ 0,00	R\$ 678.100,00	R\$ 0,00
03.07.02 Departamento de Água	R\$ 0,00	R\$ 1.231.400,00	R\$ 0,00
03.07.03 Departamento de Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 420.500,00	R\$ 0,00
04.08.01 Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 4.843.437,00	R\$ 0,00

Descrição	Transf.Convênios		TOTAL
	Federais-Vinculados		
TOTAIS	R\$ 4.163.400,00	R\$	R\$ 45.373.437,00
01.01.01 Câmara Municipal	R\$ 0,00	R\$	R\$ 1.240.300,00
02.02.01 Gabinete e Governo	R\$ 0,00	R\$	R\$ 1.076.500,00
02.02.02 Secretaria de Administração	R\$ 0,00	R\$	R\$ 2.613.500,00
02.02.03 Secretaria da Fazenda	R\$ 0,00	R\$	R\$ 718.000,00
02.02.04 Encargos Gerais do Município	R\$ 0,00	R\$	R\$ 2.863.800,00
02.03.01 Departamento Administração da SAOS	R\$ 0,00	R\$	R\$ 2.352.400,00
02.03.02 Departamento de Obras e Serviços	R\$ 0,00	R\$	R\$ 3.252.200,00
02.04.01 FUNDEB-Fdo.Man.Des.Educação	R\$ 0,00	R\$	R\$ 5.300.000,00
02.04.04 Ensino Médio, Profissional e Superior	R\$ 0,00	R\$	R\$ 898.300,00
02.04.05 Outros Programas de Educação e Cultura	R\$ 230.000,00	R\$	R\$ 939.900,00
02.04.06 Man.Des.Educ.Basica-Rec.Impostos	R\$ 0,00	R\$	R\$ 2.290.000,00
02.04.07 Man.Des.Educ.Basica-Transf.e Convênios	R\$ 747.000,00	R\$	R\$ 948.000,00
02.05.02 Fundo Municipal Saude - Rec.Impostos	R\$ 0,00	R\$	R\$ 6.401.900,00
02.05.03 Fundo.Munic.Saude-Transf.e Convenios	R\$ 3.012.500,00	R\$	R\$ 3.052.600,00
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 173.900,00	R\$	R\$ 1.126.400,00
02.06.03 Administração Secretaria Assistência Social	R\$ 0,00	R\$	R\$ 1.095.100,00
02.09.00 Secretaria Agricultura Abast.e Meio Ambiente	R\$ 0,00	R\$	R\$ 1.178.600,00
02.10.00 Secretaria de Esportes e Turismo	R\$ 0,00	R\$	R\$ 852.500,00
03.07.01 Dep. Administrativo - SAAE	R\$ 0,00	R\$	R\$ 678.100,00
03.07.02 Departamento de Água	R\$ 0,00	R\$	R\$ 1.231.400,00
03.07.03 Departamento de Esgoto	R\$ 0,00	R\$	R\$ 420.500,00
04.08.01 Previdência Social	R\$ 0,00	R\$	R\$ 4.843.437,00

Artigo 4º:- Integram esta Lei, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/64:

- I. O Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
- II. O Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1;
- III. O Quadro demonstrativo da Receita, por Fontes, Segundo as Categorias Econômicas até o nível de Elementos, na forma do Anexo 2;
- IV. O Quadro demonstrativo da Receita com a respectiva legislação;
- V. O Quadro das Dotações por Órgãos do Governo, por Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras, especificando as Categorias Econômicas até o nível de elemento de despesa, conforme disposto no artigo 8º;
- VI. Os Quadros demonstrativos do programa de trabalho, por Órgãos do Governo, por Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras, especificando os créditos orçamentários através da Funcional Programática na forma do Anexo 6;
- VII. O Quadro demonstrativo do programa de trabalho do governo, demonstrado os créditos orçamentários por funções, sub-funções e programas, por projetos, atividades e operações especiais, na forma do Anexo 7;
- VIII. O Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8;
- IX. O Quadro demonstrativo da despesa por funções, na forma do Anexo 9; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

O Quadro de detalhamento da despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação de despesa, as dotações orçamentárias pelas categorias econômicas até o nível de elemento de despesa, com o número reduzido da despesa demonstrada por esfera (fiscal e/ou seguridade social), a fonte de recurso e o valor.

Artigo 5º:- Acompanham esta Lei, as Tabelas Explicativas da Evolução da Receita e da Despesa.

Artigo 6º:- Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e no inciso I do art. 41 e art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais, suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada por esta Lei.

Artigo 7º:- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Artigo 8º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2008.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br